

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

OK

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar informação sobre o reequilíbrio, uma vez que passados apenas 143 dias desde a elaboração do orçamento ( 28/01/2022 ) o preço dos combustíveis, teve reajuste de 28,96 e 24,39 %, acarretando assim um prejuízo a CONTRATADA de R\$ 123.451,30 por ano, como QUADRO I, demonstrado abaixo :

**CONTATOS**  
27 3236-1692  
27 3093-1692  
27 9937-2098

**WEB**  
[www.fortalezaambiental.com.br](http://www.fortalezaambiental.com.br)  
[comercial@fortalezaambiental.com.br](mailto:comercial@fortalezaambiental.com.br)  
[contato@fortalezaambiental.com.br](mailto:contato@fortalezaambiental.com.br)

**MATRIZ** CNPJ 31.736.796/0001-79  
Rua 22, nº 167, Benevente  
ANCHIETA, Espírito Santo  
CEP: 29.230.000

**FILIAL** CNPJ 31.736.796/0002-50  
Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366,  
Caixa D Água. Santo Antônio de Pádua  
Rio de Janeiro. CEP : 28.470-000

## QUADRO I – VARIAÇÃO DE PREÇO DOS COMBUSTIVEIS

VEICULO	COMBUSTIVEL	QUANTIDADE	EDITAL		MERCADO		SUB TOTAL
			UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	
COMPACTADOR 01	Óleo diesel combustivel comum	1.201,20	R\$ 5,11	6.138,13	6,59	7.915,91	-R\$ 1.777,78
COMPACTADOR 02	Óleo diesel combustivel comum	1.201,20	R\$ 5,11	6.138,13	6,59	7.915,91	-R\$ 1.777,78
COMPACTADOR 03	Óleo diesel combustivel comum	1.201,20	R\$ 5,11	6.138,13	6,59	7.915,91	-R\$ 1.777,78
COMPACTADOR 04	Óleo diesel combustivel comum	300,55	R\$ 5,11	1.535,81	6,59	1.980,62	-R\$ 444,81
Picape cabine simples 01	Gasolina	150,00	R\$ 5,78	867,00	7,19	1.078,50	-R\$ 211,50
Picape cabine simples 01	Gasolina	150,00	R\$ 5,78	867,00	7,19	1.078,50	-R\$ 211,50
Picape cabine simples 01	Gasolina	150,00	R\$ 5,78	867,00	7,19	1.078,50	-R\$ 211,50
CAMINHÃO CARROCERIA	Óleo diesel combustivel comum	187,50	R\$ 5,11	958,13	6,59	1.235,63	-R\$ 277,50
KOMBI 1.4	Gasolina	178,57	R\$ 6,74	1.203,56	7,19	1.283,92	-R\$ 80,36
Roçadeira costal 01	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
Roçadeira costal 02	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
Roçadeira costal 03	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
Roçadeira costal 04	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
Roçadeira costal 05	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
Roçadeira costal 06	Gasolina	158,10	R\$ 6,74	1.065,59	7,19	1.136,74	-R\$ 71,15
BASCULANTE 01	Óleo diesel combustivel comum	300,00	R\$ 5,11	1.533,00	6,59	1.977,00	-R\$ 444,00
BASCULANTE 02	Óleo diesel combustivel comum	300,00	R\$ 5,11	1.533,00	6,59	1.977,00	-R\$ 444,00
RETRO ESCAVADEIRA	Óleo diesel combustivel comum	1.488,00	R\$ 5,11	7.603,68	6,59	9.805,92	-R\$ 2.202,24
<b>DESEQUILIBRIO MENSAL</b>							<b>-R\$ 10.287,00</b>
<b>DESEQUILIBRIO ANUAL</b>							<b>-R\$ 123.451,30</b>
<b>DESEQUILIBRIO DO CONTRATO DE 60 MESES</b>							<b>-R\$ 617.256,51</b>

Ocorre que a variação dos combustíveis em 365 dias de contrato, devido a grave crise econômica que enfrenta o país, poderá ser bem maior que 28,96 %, porém o presente processo licitatório, não está contemplando, o pleito do mesmo :

4.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, **nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro** em decorrência da falta de informações sobre o objeto. Nesse sentido, realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO VI deste Edital.

## 6.5 – Do reequilíbrio

6.5.1 - Como regra geral, tem-se a impossibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de prestação de serviços contínuos, com fulcro na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em virtude de aumento salarial para reposição das perdas inflacionárias decorrente de convenção, acordo ou dissídio coletivo, por se tratar de fato previsível.

6.5.2 - Entretanto, admite-se o reequilíbrio quando a situação ocasionar consequências incalculáveis à equação econômico-financeira inicialmente estabelecida na pactuação do instrumento contratual. Isto se dará nas seguintes hipóteses:

- Quando houver aumento real na remuneração dos trabalhadores.
- Quando um novo direito, inicialmente não previsto aos trabalhadores, for estabelecido.

O fato é que se perseverar este posicionamento incorrerá em enriquecimento ilícito por parte da administração, conforme o disposto abaixo:

Leciona o artigo 884 do Código Civil à despeito da matéria veiculada, *in verbis*:

***“Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.”***

Tal preceito legal de origem privatística decorre do princípio que veda o enriquecimento ilícito, e também se aplica à Administração Pública que não pode se locupletar de terceiros.

No âmbito do Direito Administrativo, o princípio da vedação do enriquecimento ilícito ou sem causa é permeado pelos princípios do direito público e, assim, deve ser aplicado em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

## **DOS PEDIDOS**

- 1 – Acolhimento do pedido;
- 2 – Alteração do edital.

Atenciosamente,

Fundão-ES, 07 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA DA  
SILVA  
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
POLI:08190902717  
Dados: 2022.06.07 17:19:34 -03'00'

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

Ok

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar esclarecimento sobre a imparcialidade do edital de licitação nos seguintes quesitos :

**1.0** - O edital exige que a licitante comprove possuir profissional na data de entrega das propostas detentor de Certidão de Acervo Técnico conforme letra c do item 9.4.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, **na data prevista para a entrega das propostas**, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, segundo §1º, inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

**Ocorre, que na letra d) entra em contradição permitindo declaração de compromisso de vinculação contratual futura:**

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida no item "c", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante: a) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado do licitante; b) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; c) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante; d) **declaração de compromisso de vinculação contratual futura**, para a execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedora desta licitação.

**Desta forma, o edital deve ser revisado com a supressão da letra d) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para a execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedora desta licitação, já que o vínculo entre o profissional e a empresa, deve existir no presente da abertura da proposta de preços e não no futuro.**

**2.0 – A composição de preços deverá ser entregue no ato da apresentação da proposta ?**

**3.0- A Composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2.369/2011 / 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, sob pena de desclassificação?**

**4.0- O percentual do BDI, poderá ser maior ou menor do que o estipulado pelo município ( 20,52 % ) ?.**

OK

## **DOS PEDIDOS**

- 1 – Acolhimento do pedido;
- 2 – Alteração do edital.

Atenciosamente,

Fundão-ES, 07 de Junho de 2022.

**MARIA APARECIDA DA  
SILVA POLI:08190902717**

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
POLI:08190902717  
Dados: 2022.06.08 09:35:06 -03'00'

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

OK

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar esclarecimento sobre o edital de licitação no seguinte quesito :

**1.0 - O edital, estabelece readequação de proposta como segue :**

10.6. Nos termos do Acórdão 1874/2018-Plenário, caso o local de destinação final (lote II) for inferior ao raio máximo estabelecido no item 3, subitem 3.2.1, alínea "d" do Projeto Básico, a licitante classificada em primeiro lugar para o lote I, deverá readequar a proposta de preços à distância definida como local da destinação final.

d) Os serviços de transporte ao destino final compreendem o recolhimento manual e mecanizado de resíduos oriundos da coleta de RSD/RSU, limpeza de vias e logradouros públicos (galhos de árvores) e outros similares. Foi estimada para o transporte dos resíduos até a unidade de destinação final, a distância aproximada, considerando ida e volta, de até 120 km;



**Portanto, gostaríamos de saber, no caso da destinação final de RSD tiver que ser realizada com um raio superior ao previsto, da mesma maneira que o Acórdão 1874/2018 preconiza a readequação da proposta, o município, também solicitará readequação da proposta do licitante vencedor do lote I, haja vista que o mesmo terá real prejuízo transportando os mesmos para um aterro sanitário com raio superior aos 120,00 km ?**

**2.0 – O processo licitatório, não informa a distância aproximada, da destinação dos resíduos de serviços de saúde, desta forma gostaríamos de saber a distância considerada da mesma, já que haverá necessidade de readequação da proposta conforme item 10.6 ( pagina 20/210 ), citada acima ?**

Atenciosamente,

Fundão-ES, 08 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA DA  
SILVA  
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
POLI:08190902717  
Dados: 2022.06.08 10:43:59 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1174  
1

## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

**Proc.: 4749/2021 (principal)**

**Memorando nº 038/2022/CPL/SEMAD**

Visto que este setor de engenharia foi provocado a se manifestar quanto aos pedidos de esclarecimentos realizados pela empresa **Fortaleza Ambiental**, temos o seguinte:

### 1ª parte do questionamento

1) No item que cita quanto à impossibilidade de se realizar modificações nos preços ou requerer reequilíbrio econômico-financeiro, informamos que o texto em questão será reavaliado e retificado para transcrever de forma mais coesa o entendimento sobre este tema.

### 2ª parte do questionamento

1) Informamos que este questionamento entende-se pela possibilidade da empresa efetuar a vinculação com o funcionário caso esta venha a ser a vencedora do certame.

Seguindo o entendimento, a alínea "C" citada obriga a empresa a apresentar as documentações pertinentes do funcionário que irá exercer a devida função, no caso, a CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA.

Enquanto a alínea "D" permite que a empresa (vencedora) comprove, através de declaração, o compromisso de contratação que será firmado com o devido funcionário.

Informamos ainda que o item do Projeto Básico nº 9.2.2.4 fundamenta os acórdãos que sustentam este modelo de apresentação de documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

---

2) Sim. A composição de preços deve ser entregue no ato da apresentação da proposta.

3) A composição do BDI foi realizado conforme orientação do Tribunal de Contas e as empresas devem avaliar as situações que melhor atenda o objeto do contrato.

4) Informamos que todo o custo referente ao BDI será reavaliado e retificado conforme as leis pertinentes para melhor atender o objeto da licitação.

### 3ª parte do questionamento

1) No texto do edital referente à distância estimada para transporte dos resíduos, o texto limita o raio de abrangência para "ATÉ 120 Km", ou seja, não será autorizada a destinação além da que foi mencionada, pois entendemos que realizando uma distância superior inviabilizará a eficiência do serviço prestado. Além disso, o raio máximo estabelecido contempla empresas suficientes para que ocorra uma justa concorrência.

2) Nas composições de custo da Planilha Orçamentária, na aba "Equipamento" é considerado para o item "Pick-up 1.6", a distância igual a 1.500 Km/mês para atender a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos de Saúde.

Considerando que este serviço faz a destinação final apenas uma vez por semana.

Porém, informamos que este item será reavaliado e retificado, conforme julgado necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

---

Fundão/ES, 08 de junho de 2022

---

**Vinícius Fraga Miranda**  
Gerente de Infraestrutura  
Decreto: 442/2022

---

**Vinícius Vieira Senna**  
Gerente de Máquinas e Operações  
Decreto: 891/2021

---

**Leonardo Pitó Tóffoli**  
Gerente de Serviços Urbanos  
Decreto: 448/2022

A

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### **Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação no seguinte quesito :

O caminhão de carroceria para execução dos serviços de coleta seletiva, identificado como VW Delivery 4-150, disponibilizado no MEMORIAL DE EQUIPAMENTO 02, foi cotado ao valor de R\$ 250.211,00, porém no projeto básico o mesmo é indicado com gaiola:

#### **3.11.4. Materiais e equipamentos**

a) Para a execução deste serviço, a CONTRATADA deverá dispor de 01 (um) caminhão dotado de equipamento de proteção do tipo gaiola, devendo ter idade máxima de 05 (cinco) anos;

a) Desta forma subtende-se, que seja de carroceria aberta, portanto como o município fará para remunerar **o fornecimento da carroceria e da gaiola**, já que que não estão inclusas em seu orçamento, o valor proposto **refere-se somente ao caminhão** ?

b) Qual o prospecto da gaiola ( Tela ou Ferragem ) ?

Atenciosamente,

Fundão-ES, 09 de Junho de 2022.

**MARIA APARECIDA  
DA SILVA  
POLI:08190902717**

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
POLI:08190902717  
Dados: 2022.06.09 12:31:19  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

## RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

**Proc.: 4749/2021 (principal)**

**4390/2022 (questionamento)**

Visto que este setor de engenharia foi provocado a se manifestar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos itens A a B realizados pela empresa **Fortaleza Ambiental**, temos o seguinte:

**A)** Informamos que este item será retificado para considerar os custos pertinentes ao caminhão corretamente.

**B)** Informamos que será definido e de acordo com a composição será repassado.

Sem mais para o momento.

Fundão – ES, 15 de junho de 2022

**Vinícius Fraga Miranda**  
Gerente de Infraestrutura  
Decreto: 442/2022

**Vinícius Vieira Senna**  
Gerente de Máquinas e Operações  
Decreto: 891/2021

**Leonardo Pitol Tóffoli**  
Gerente de Serviços Urbanos  
Decreto: 448/2022

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação no seguinte quesito :

NO ANEXO 09 - MEMORIAL DE MÃO DE OBRA, é dividido da seguinte forma:

✓ GARI, LIMPADOR DE CÓRREGO, COVEIRO, MOTORISTA III, MOTORISTA I, MOTORISTA II, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS, COLETOR DE RESÍDUOS DA SAÚDE, ENCARREGADO GERAL, AJUDANTE DE CAMINHÃO.

Neste caso, está ausente no processo licitatório, a composição do Auxiliar administrativo, previsto no item 3.2.1 - Administração Local - Lote III e dos outros dois auxiliares administrativos do item 1.4.1 - Administração Local - Lote I.

**CONTATOS**  
27 3236-1692  
27 3093-1692  
27 9937-2098

**WEB**  
[www.fortalezaambiental.com.br](http://www.fortalezaambiental.com.br)  
[comercial@fortalezaambiental.com.br](mailto:comercial@fortalezaambiental.com.br)  
[contato@fortalezaambiental.com.br](mailto:contato@fortalezaambiental.com.br)

**MATRIZ** CNPJ 31.736.796/0001-79  
Rua 22, nº 167, Benevente  
ANCHIETA, Espírito Santo  
CEP: 29.230.000

**FILIAL** CNPJ 31.736.796/0002-50  
Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366,  
Caixa D Água, Santo Antônio de Pádua  
Rio de Janeiro, CEP : 28.470-000



Ocorre ainda, que o valor final constante na composição de preços unitários, já acrescidos de ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS + ADICIONAIS LEGAIS + BENEFÍCIOS + UNIFORME + EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, é o seguinte :

Auxiliar administrativo	mês	1,00	2.391,86	2.391,86
-------------------------	-----	------	----------	----------

Vamos então realizar a equação, no padrão das composições, para chegarmos ao valor considerado para remuneração do mesmo:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>PROVENTOS</b>	<b>R\$ 688,57</b>
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - 70,68 %	R\$ 486,68
ADICIONAIS LEGAIS + BENEFÍCIOS	R\$ 1.134,19
UNIFORME + EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs	R\$ 82,41
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 2.391,86</b>

Encontra-se o valor do salário do auxiliar administrativo á **R\$ 688,57**, totalmente inexecuível, já que o ganhador da licitação terá que pagar o piso salarial mínimo da categoria ( **R\$ 1.401,37** ), conforme demonstrado abaixo :

Imprimir Salvar

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000001/2022  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/01/2022  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000757/2022  
 NÚMERO DO PROCESSO: 13040.100038/2022-71  
 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SÊLURES - SINDICATO ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ n. 13.334.286/0001-16, neste ato representado(a) por seu:

E

SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES, CNPJ n. 32.479.073/0001-02, neste ato representado(a) por seu:

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos trabalhadores das empresas privadas, sediadas, ou que desenvolvam suas atividades no Estado do Espírito Santo e se dediquem à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo, e ramais de ligação, centrais de tratamento, destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, incineração, transbordos, aterros sanitários, domiciliares e industriais, com abrangência territorial em ES.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL**
**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

O piso salarial mínimo da categoria será de R\$ 1.401,37 (hum mil e quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), sendo este o menor salário a ser praticado pelas empresas abrangidas por essa CCT a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022, para aquelas funções não previstas neste instrumento coletivo.

Parágrafo 1º - Os salários dos trabalhadores com atuação na base do SINDLIMPEES, serão reajustados em 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento) tomando-se por base os salários praticados até 31 de dezembro de 2021.

Conforme figura abaixo, percebe-se que a referência do auxiliar administrativo ficou em branco, o que se leva a deduzir que houve falha de pesquisa, para adoção do valor correto do salário do auxiliar administrativo:

ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:			
1.4.1	Administração Local - Lote I	UNID.			
<b>( A ) VEICULOS</b>					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC4	Picape cabine simples com motor 1.6 flex.	mês	1	3.180,63	3.180,63
<b>TOTAL DE VEÍCULOS =&gt;</b>					<b>3.180,63</b>
<b>( B ) EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VALOR DE MERCADO	Aluguel ponto de apoio operacional	Unid./mês	1	2.500,00	2500
VALOR DE MERCADO	Telefonia celular/internet	unid./mês	2	118,54	237,07
VALOR DE MERCADO	Computadores	Unid.	1	120,71	120,71
VALOR DE MERCADO	Internet no ponto de apoio	mês	1	100,00	100
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES =&gt;</b>					<b>2.957,78</b>
<b>( C ) MÃO DE OBRA</b>					
REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MAO010	Encarregado Geral	mês	1,00	6.210,99	6.210,99
	Auxiliar administrativo	mês	1,00	2.391,86	2.391,86
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA =&gt;</b>					<b>8.602,85</b>

**CONTATOS**  
 27 3236-1692  
 27 3093-1692  
 27 9937-2098

**WEB**  
[www.fortalezaambiental.com.br](http://www.fortalezaambiental.com.br)  
[comercial@fortalezaambiental.com.br](mailto:comercial@fortalezaambiental.com.br)  
[contato@fortalezaambiental.com.br](mailto:contato@fortalezaambiental.com.br)

**MATRIZ** CNPJ 31.736.796/0001-79  
 Rua 22, n° 167, Benevente  
 ANCHIETA, Espírito Santo  
 CEP: 29.230.000

**FILIAL** CNPJ 31.736.796/0002-50  
 Rua Prefeito Alberto Vaz, n° 366,  
 Caixa D'Água, Santo Antônio de Pádua  
 Rio de Janeiro, CEP : 28.470-000

Veja abaixo o valor correto a ser empregado na composição:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.401,37</b>
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - 70,68 %	R\$ 990,49
ADICIONAIS LEGAIS + BENEFÍCIOS	R\$ 1.134,19
UNIFORME + EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs	R\$ 82,41
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 3.608,47</b>

VALORES	SITUAÇÃO
R\$ 3.608,47	CORRETO
R\$ 2.391,86	MUNICIPIO
R\$ 1.216,61	DIFERENÇA
R\$ 249,65	BDI
R\$ 1.466,26	TOTAL PARA 01
R\$ 4.398,78	TOTAL PARA 03

**PREJUÍZO MENSALMENTE**

## DOS PEDIDOS

- 1 – Acolhimento do pedido;
- 2 – Alteração do edital.

Atenciosamente,

Fundão-ES, 09 de Junho de 2022.

**MARIA APARECIDA DA  
SILVA POLI:08190902717**

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA SILVA POLI:08190902717  
Dados: 2022.06.09 15:06:36 -03'00'

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º andar,  
Centro - Fundão - ES.

Referência : EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., com sede na rua 22, 167, Benevente, Anchieta, Espírito Santo inscrita no CNPJ. N.º 31.736.796/0001-79, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação no seguinte quesito :

**Com relação a despesa com vale transportes a composição de custos apresentou apenas corretamente o emprego para os profissionais, como:**

FUNCIÓNARIO	CODIGO	DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
MOTORISTA III	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 212,10
MOTORISTA I	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 212,10
MOTORISTA II,	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 212,10
ENCARREGADO GERAL,	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 212,10
AJUDANTE DE CAMINHÃO.	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 212,10

Já com relação aos demais, apresentaram em suas composições erros matemáticos de multiplicação:

FUNCIÓNARIO	CODIGO	DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
GARI	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 110,92
OPERADOR DE ROÇADEIRA	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 110,92
LIMPADOR DE CÓRREGO	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 110,92
COVEIRO	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 110,92

**CONTATOS**  
27 3236-1692  
27 3093-1692  
27 9937-2098

**WEB**  
www.fortalezaambiental.com.br  
comercial@fortalezaambiental.com.br  
contato@fortalezaambiental.com.br

**MATRIZ** CNPJ 31.736.796/0001-79  
Rua 22, nº 167, Benevente  
ANCHIETA, Espírito Santo  
CEP: 29.230.000

**FILIAL** CNPJ 31.736.796/0002-50  
Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366,  
Caixa D Água. Santo Antônio de Pádua  
Rio de Janeiro. CEP : 28.470-000

FUNCIONARIO	CODIGO	DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
COLETOR DE RSD / RSU	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 104,08
COLETOR DE RSS	BC68	Vale transporte (ida e volta)	un	25,25	R\$ 8,40	R\$ 104,08

Apresenta assim, uma grande diferença de preço na formação de custos de cada um profissional acima citado:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DIFERENÇA DE VALOR	SUB TOTAL
GARI	26	R\$ 101,18	R\$ 2.630,68
OPERADOR DE ROÇADEIRA	6	R\$ 101,18	R\$ 607,08
LIMPADOR DE CORREGOS	14	R\$ 101,18	R\$ 1.416,52
COVEIRO	3	R\$ 101,18	R\$ 303,54
COLETOR DE RSD/RSU	9	R\$ 108,02	R\$ 972,18
COLETOR DE RSS	1	R\$ 108,02	R\$ 108,02
		<b>CUSTO</b>	<b>R\$ 6.038,02</b>
		<b>BDI</b>	<b>R\$ 1.239,00</b>
		<b>PREJUÍZO MENSALMENTE</b>	<b>R\$ 7.277,02</b>

É de suma importância, a correção imediata acima apresentada para o bom prosseguimento do processo licitatório pois 06 dos 11 profissionais inerentes a planilha orçamentaria estão com problema em seus custos.

## DOS PEDIDOS

- 1 – Acolhimento do pedido;
- 2 – Alteração do edital.

Atenciosamente,

Fundão-ES, 09 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA DA  
 SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por  
 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 POLI:08190902717  
 Dados: 2022.06.09 17:40:11 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1286  
1

## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Proc.: 4749/2021 (principal)

Memorando nº 040/2022/CPL/SEMAD

Visto que este setor de engenharia foi provocado a se manifestar quanto aos pedidos de esclarecimentos realizados pela empresa **Fortaleza Ambiental**, temos o seguinte:

### 1ª parte do questionamento

Para o questionamento quanto à composição do auxiliar administrativo informamos que este item será reavaliado e retificado, conforme necessidade.

### 2ª parte do questionamento

Quanto ao questionamento referente à despesa com os vales-transporte, informamos que o item será reavaliado e retificado, conforme necessidade.

Fundão/ES, 15 de junho de 2022

**Vinicius Fraga Miranda**  
Gerente de Infraestrutura  
Decreto: 442/2022

**Vinicius Vieira Senna**  
Gerente de Máquinas e Operações  
Decreto: 891/2021

**Leonardo Pitol Tóffoli**  
Gerente de Serviços Urbanos  
Decreto: 448/2022